



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 6 de janeiro de 2.006.

OFÍCIO Nº 103/2.006

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

18 / 06

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição e Justiça, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres. Birigui, 9 / fevereiro / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente:

Considerando que este Executivo Municipal solicitou ao Coordenador Estadual de Defesa Civil CEL PM CELSO CARLOS CAMARGO, através do Ofício nº 32/2.006, recursos financeiros para canalização do Córrego Biriguzinho, na Avenida João Cernach, confluência com a Praça Ana Nunes Garcia (Praça do Povo), desta cidade;

considerando que através do FAX nº CMIL – 038/630/06, da referida Coordenadoria, nos foi comunicado que para viabilização do respectivo Convênio mister se faz a apresentação da competente Lei autorizativa;

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

-17-24-2006-3:58-000105-1-



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 18 / 06

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO,
ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE
DEFESA CIVIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

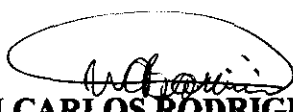
Eu, WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo
Municipal a celebrar CONVÊNIO com o Estado de São Paulo, através da
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a canalização do Córrego
Biriguizinho, na Avenida João Cernach, confluência com a Praça Ana Nunes Garcia
(PRAÇA DO POVO), desta cidade.

ART. 2º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a
assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias
constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal